



Comentário ao texto ‘Trabalho, emprego e renda: as condições de vida de trabalhadoras e trabalhadores no capitalismo Contemporâneo’

Comments on the text, ‘Work, employment and income: the living conditions of workers in contemporary capitalism’

Ricardo Colturato FESTI*

 <https://orcid.org/0000-0001-6360-2875>

Devemos aos nossos filhos e netos um ambiente econômico e social em que eles não tenham que gastar todas as suas energias juntando restos para sobreviver, mas, sim, que possa viver uma vida decente e satisfatória e concentrar suas energias na solução dos enormes desafios enfrentados pelo planeta. (Ursula Huws, 2022)

O objetivo central deste artigo é produzir um comentário crítico ao texto *Trabalho, emprego e renda: as condições de vida de trabalhadoras e trabalhadores no capitalismo contemporâneo*, de José Dari Krein (Unicamp), publicado neste número da revista. O convite feito pelos editores é parte da dinâmica esperada na seção em que um pesquisador de notório saber de uma área expõe ideias e opiniões sobre determinado tema atual e controverso, não necessariamente conclusivas, e um outro pesquisador produz réplica a esse texto.

Trata-se de uma tarefa desafiadora. Não apenas porque se deve comentar o texto de uma das principais referências hoje nos estudos sobre trabalho no Brasil, mas sobretudo porque é difícil tecer críticas e provocações quando a análise e a perspectiva defendida são próximas de nossas próprias conclusões. Além disso, o artigo expressa a síntese de alguns anos de pesquisas e reflexões realizadas por uma rede de acadêmicos espalhada em todo país, a Rede de Estudos e Monitoramento Interdisciplinar da Reforma Trabalhista (Remir), da qual Krein é um de seus fundadores e coordenadores.

Dessa forma, foi um privilégio ler antecipadamente o seu manuscrito. Por coincidência, quando este me foi enviado, estava a ler o último livro traduzido e publicado no Brasil de Ursula Huws, *Reinventando o Estado de Bem-Estar*. Assim, foi inevitável realizar, desde a primeira leitura, um diálogo implícito e imaginário entre o texto de Krein e de Huws, pois os dois en-

* Sociólogo. Doutorado em Sociologia. Professor adjunto do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília (UnB, Brasília, Brasil). Instituto de Ciências Sociais, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília (DF), CEP.: 70910-900. E-mail: ricardofesti@gmail.com.



© A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2022 Acesso Aberto Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

caram os mesmos problemas e apresentam soluções bastante similares, partindo-se dos contextos de seus próprios países. Portanto, a minha estratégia neste breve comentário será estabelecer alguns pontos de contatos entre os dois autores e tecer comentários críticos adicionais.

Os dois textos fornecem, em última instância, o mesmo horizonte político, isto é, o retorno (ou a reconstrução) de um Estado capaz de garantir uma base mínima e essencial de proteção às trabalhadoras e aos trabalhadores por meio de princípios universalistas de igualdade jurídica e social. Dessa forma, é interessante o diálogo entre os autores, pois nos permite uma reflexão sobre as proximidades e as diferenças entre o Norte e o Sul Global. Obviamente que este texto não será capaz de abordar todas as possibilidades desse intercâmbio, o que não impede que lancemos ideias para futuras interlocuções.

Os autores retratam dois países de economia e tradições trabalhistas bastante diferentes. O Reino Unido foi a principal nação imperialista do mundo durante séculos e o berço da revolução industrial e capitalista. O Brasil foi um dos principais países do antigo sistema colonial – que tanto beneficiou a acumulação primitiva do primeiro -, imprimindo-lhe até hoje as marcas da escravidão e uma inserção subjugada no cenário internacional do capitalismo. Porém, apesar das enormes diferenças entre eles, é possível encontrar, desde a perspectiva de um desenvolvimento desigual e combinado do capital global, muitas similaridades. Os dois passaram, por exemplo, desde a década de 1980, por profundas modificações de seus mercados de trabalho e suas estruturas econômicas impulsionadas pelas políticas neoliberais. Atualmente, com a revolução digital em contexto de capitalismo global, há uma homogeneização das condições precárias de trabalho em todos os cantos, o que facilita análises comparativas entre as nações.

Num cenário de erosão acelerada do trabalho assalariado formal, a conquista de um novo Estado providência aparece como uma espécie de revolução dentro da ordem. Caberia aqui uma primeira provocação aos autores: não seria este horizonte uma *utopia* diante de um capitalismo distópico, cunhado por Antunes (2022) de metabolismo antissocial do capital? Seria possível pensar projetos mais audazes, como a emancipação da humanidade do jugo do trabalho abstrato? E como essas perspectivas se relacionariam com as pesquisas e a teoria social que derivam delas?

O artigo de Krein (2022) visa explorar três aspectos: 1) qual a natureza das tendências históricas do trabalho no Brasil, com maior ênfase no mercado de trabalho; 2) destacar a natureza das opções políticas prevaletentes em diferentes momentos históricos, para enfrentar os problemas do trabalho, dando ênfase a reforma trabalhista de 2017 e a criação de um novo padrão de regulação desde então; 3) indicar uma agenda de pesquisa e de ações políticas para o trabalho contemporâneo.

O livro Huws foi escrito entre o processo do Brexit, as eleições gerais de 2019 e a eclosão da pandemia de COVID-19, finalizado tardiamente em fevereiro de 2020. O objetivo inicial era aportar no debate público sobre a regulação do trabalho na era digital, como uma espécie de manifesto programático para a esquerda. Ao final, o livro buscou responder qual o futuro para o Estado de Bem-estar Social (EBS) no século XXI no contexto de uma economia global digitalizada. Para a autora, esta impõe novos desafios, já que o contexto atual é de uma economia globalizada, com empregos precarizados e com pouca proteção social, em meio a uma crise

climática sem precedentes na história, além de demandas sociais e políticas que não estavam presentes no período do capitalismo fordista. Assim, a autora desenvolve, ao longo dos capítulos do livro, uma reflexão sobre quais princípios do antigo EBS deveriam e poderiam ser resgatados para uma verdadeira atualização e renovação desse modelo (estes princípios seriam os da universalidade e da redistribuição da riqueza).

O trabalho no fordismo e o Estado de bem-estar social

Ao longo do século XX, os diversos países capitalistas tiveram que responder aos efeitos negativos sobre o trabalho produzidos pelo modelo fordista. Em geral, buscou-se criar uma regulação que impusesse freios à superexploração do trabalho e proteção a uma classe trabalhadora industrial com enormes capacidades de organização e reação política. No entanto, a abrangência dessa legislação ocorreu de maneira bastante diferente nos diversos países. No caso da Europa Ocidental (em particular, França, Alemanha e Inglaterra), essas medidas protetivas se configuraram sob o princípio da universalidade e da redistribuição das riquezas. Foi uma resposta à crise econômica dos anos 1930, presente na memória da geração do pós-Segunda Guerra Mundial, num contexto em que o aumento exponencial da produtividade do trabalho permitia um acréscimo real nos salários e na contribuição ao Estado, buscando-se assim barrar as influências revolucionárias de uma sociedade pós-capitalista sobre a classe trabalhadora. Portanto, tratou-se de um período histórico – os Trinta Gloriosos – no qual uma combinação de fatores político e econômicos permitiram a concessão de direitos ao mundo do trabalho.

Partindo-se dessa experiência histórica (em particular, da experiência brasileira), Krein afirma que a dinâmica do mercado de trabalho deixada por si só, sem regulação e limitação imposta pelo Estado, sobretudo em países periféricos, não é capaz de assegurar trabalho digno para todas as pessoas disponíveis. Krein (2022, p. 10) afirma que “[...] alguns países que conseguiram garantir o nível mais elevado de ocupação o fizeram a partir da atuação política, especialmente do Estado e/ou por pressão dos trabalhadores organizados”.

Dessa forma, a realidade dos Trinta Gloriosos no Norte Global não se reproduziu em países periféricos como o Brasil, onde nunca houve propriamente um EBS. Mas o modelo fordista de industrialização exigia uma certa regulação e concessões, ainda que mínimas, para algumas franjas da classe trabalhadora vinculadas à grande indústria. Então, foi-se criando uma inserção pela exclusão por meio de um arcabouço legislativo que englobava pequenas e influentes categorias profissionais e excluía a grande maioria da força de trabalho (VIANNA, 1978). Combinou-se direitos e salários relativamente acima da média para as frações industriais urbanas da grande indústria fordista – na maioria, transnacionais – e a repressão ao conjunto, principalmente sobre os excluídos deste arcabouço legal que ousassem se organizar politicamente. Esta é uma das razões da nossa frágil democracia e uma das explicações possíveis para os diversos golpes de Estado dados ao longo do século passado na América Latina, já que a dinâmica refletia uma divisão internacional do trabalho em que o país se inseria de forma dependente e subordinado política e economicamente.

Num olhar retrospectivo e abrangente para os dois países em questão, Inglaterra e Brasil, os regimes de regulação que predominaram ao longo da segunda metade do século XX foram exceções no interior da lógica do capital. Vários autores expressam isso em seus estudos, como é o caso de Piketty (2014) em *O Capital no século XXI*. Para o economista francês, os *Trinta Glo-*

riosos, período de maior crescimento da economia na história do capitalismo e que coincide com o EBS, foi excepcional. Ele refletiu uma confluência de fatores que dificilmente se reproduzirão novamente, tais como crises econômicas, guerras mundiais, revolução tecnológica, êxodo rural em massa, transformação da pirâmide demográfica, aceleração da urbanização e da industrialização, queda na taxa de mortalidade infantil e, principalmente, o espectro do comunismo que rondava o mundo, inspirando as classes trabalhadoras e pressionando as classes dominantes a conceder direitos sociais (BIHR, 1998; CASTEL, 2008; HUSSON, 1996).

Essa compreensão de que o EBS foi uma exceção no interior do capitalismo não nos impede de concordar que é possível construir arranjos político-jurídicos que possam limitar esta lógica destrutiva do capital em relação ao trabalho. Porém, uma situação como essa só seria possível diante de uma conjuntura de fortíssima mobilização *des sujeites proletáries*¹. Ainda assim, as conquistas deste processo não poderiam ser garantidas a longo prazo sem a superação do próprio capitalismo.

O trabalho contemporâneo no capitalismo global e digital

Como muito bem argumentam os dois textos em questão, as últimas décadas (neoliberais) foram marcadas por um processo acelerado de erosão do trabalho assalariado formal, em diferentes níveis, em todos os países do mundo. Nesse período, Huws alerta para a inversão total de um dos princípios do EBS do pós-guerra, a política redistributiva. “Longe de redistribuir para os pobres, ou do capital em favor do trabalho, agora atua como um veículo para seu exato oposto: uma redistribuição dos pobres para os ricos, do trabalho em favor do capital” (HUWS, 2022, p. 29). Assim, tem-se um EBS ao revés, que transfere riqueza dos pobres para os ricos. E isso não ocorre apenas por um sistema tributário e fiscal injusto, que taxa mais os pobres e muitas vezes isenta de impostos os ricos, os capitais e as grandes empresas. Esta transferência ocorre também por meio da utilização pelos mais pobres, assistidos pelo Estado, de serviços que deveriam ser públicos, mas são privados. São os casos da educação, da saúde e de muitos tipos de lazeres. Assim, uma das características fundamentais do neoliberalismo é mercantilizar todas as esferas da vida e, em particular, privatizar aquilo que historicamente era considerado bem-comum (BROWN, 2019; DARDOT; LAVAL, 2016, 2017; HUWS, 2017).

Nesse sentido, a autora britânica defende a necessidade de uma refundação do EBS na Inglaterra. Porém, alerta para os perigos das gerações que viveram o EBS caírem em uma nostalgia, sem assumir uma postura crítica e autocrítica sobre os limites desse modelo. Pior ainda é que isso poderia levar a um distanciamento entre a geração *baby-boomer* e aquela que nasceu sob a hegemonia das políticas neoliberais e veem hoje no EBS um modelo antiquado que não atende as suas aspirações pessoais e políticas. Portanto, argumenta a autora:

[...] a queda do muro de Berlim marcou o estabelecimento simbólico de uma nova divisão internacional do trabalho na qual a mão de obra das economias ocidentais desenvolvidas foi cada vez mais desafiada pela existência de um *exército de reserva global de trabalho, acessado por empregados transnacionais que se deslocaram para economias de baixos salários ou passaram a fazer o uso de uma força de trabalho migrante precárias em seus países de origem*. Isso criou uma força de trabalho dispersa, embora interdependente, organizada em cadeias de valor globais, muitas vezes fora do

¹ A ideia de *sujeites proletáries* foi desenvolvida por mim em um artigo que será publicado com o título “O retorno *des sujeites* e das ações: por uma sociologia da emancipação”.

âmbito da cidadania nacional e, portanto, excluída da cobertura de bem-estar e da proteção das leis trabalhistas (HUWS, 2022, p. 21, grifo nosso).

Huws problematiza bem essa questão da nostalgia ao ressaltar que o EBS do pós-guerra se manteve sob a base de uma sociedade machista, homofóbica, pouco diversificada, calcada numa concepção de progresso produtivistas e centrado em suas fronteiras nacionais. Portanto, é muito difícil imaginar algo que os jovens de hoje “[...] odiariam mais na prática do que o retorno a muitas das características da vida cotidiana em meados do século XX” (HUWS, 2020, p. 22).

A solução da autora, para se refundar o EBS em contexto de capitalismo global digital, é resgatar os princípios deste sistema, isto é, a universalidade de suas políticas (pensões universais, seguro social universal, salário-família universal, cobertura universal de saúde e acesso universal à educação) e a questão redistributiva.

Eu acrescentaria que a superação da *nostalgia fordista* passa também por rever e/ou problematizar categorias e conceitos que hoje são consensuais entre os estudiosos e especialistas do mundo do trabalho, tais como *emprego*, *formalidade/informalidade*, *salário* e *renda*, a divisão estanque da economia entre setores *primário*, *secundário* e *terciário* etc. Essa questão, como observa Krein, repercute também sobre os critérios adotados em pesquisas estatísticas, sobretudo de órgãos governamentais que alimentam a elaboração de políticas públicas.

Nessa perspectiva, cabe problematizar o conceito mais caro a nós estudiosos do trabalho contemporâneo, o de *trabalho precário* e o de *precarização do trabalho*. Dizer que estamos em um processo acelerado de precarização significaria que em algum momento o trabalho não foi precário ou foi menos precário? Qual seria o padrão balizador que nos permite essa comparação? Evidentemente que a referência é, novamente, o trabalho assalariado formal que se instituiu em boa parte do século XX, com uma relativa estabilidade, jornadas de trabalho de 40 a 44 horas semanais, 8 horas por dia, com acesso à licença, férias e descanso semanal remunerados, além de previdência social e outros direitos (SUPIOT, 2016). No entanto, mesmo este trabalho, sob o ponto de vista da subsunção ao capital, sempre foi e será precário ou, para usar uma terminologia marxiana, explorado.

Com um mercado global em formação, em contexto de uma economia mundial capaz de romper as fronteiras nacionais, como são os casos das plataformas digitais, a problematização das categorias apontadas anteriormente relaciona-se com a necessidade de repensá-las dentro desse cenário. Isso nos aponta para um limite à nossas pesquisas centradas sobretudo em mercados de trabalho dentro de contextos nacionais. Seria necessário avançarmos em redes de pesquisas globais, aproveitando-se do desenvolvimento dos meios de comunicação e das técnicas de pesquisa que permitem hoje monitoramentos de dados e acesso à informação em escala planetária. Assim, é pertinente o debate de Maciel sobre a necessidade de ir para além de um nacionalismo metodológico. Para ele, elaborar “[...] uma teoria da sociedade mundial do trabalho precisa ter como ponto de partida o abandono das categorias analíticas restritas as histórias nacionais” (MACIEL, ano, p. 37). Esta questão nos parece fundamental para recolocarmos o problema da desigualdade social e da redistribuição em sua dimensão global, “[...] aspecto inevitável para a compreensão do processo conjugado de precarização, estrutural na periferia e conjuntural no centro do capitalismo contemporâneo” (MACIEL, 2021, p. 37–38).

O trabalho, como Krein bem caracterizou, tem uma dupla dimensão, podendo ele se tornar um fator de realização ou de frustração humana. Este pêndulo do trabalho no capitalismo, que transita entre a subjugação e a liberdade, o controle e a autonomia, a monotonia e a criatividade têm, nas últimas décadas, oscilado para o lado negativo dessa relação dialética (ANTUNES, 2005). Mesmo aquelas profissões que historicamente têm maior liberdade na sua execução e, portanto, produzem maior satisfação nos indivíduos, estão sendo *proletarizadas* num processo de ampliação da mercantilização das atividades humanas.

Além disso, diferente da *humanização* do trabalho projetada por alguns teóricos europeus dos anos 1950 e 1960 (que olhavam, principalmente, para a automação industrial da época) (FRIEDMANN, 1956; NAVILLE, 1963), temos hoje um fenômeno paradoxal de uma economia *ultramoderna* e de um trabalho ultra precário. Vale lembrar que nunca foi tão possível, devido o desenvolvimento das forças produtivas, concretizar o sonho da redução da jornada de trabalho e do aumento do tempo livre. No entanto, ao contrário disso, assistimos a um aumento dos extremos na escala da jornada de trabalho, isto é, temos cada vez mais jornadas excessivas (acima de 50 horas semanais) e jornadas insuficientes (abaixo das 35 horas semanais) (PELEJA, 2022). Isso nos remete a outra reflexão urgente: qual o sentido de nossas vidas se o nosso tempo é tomado por um trabalho que muitas vezes é precário e sem produzir satisfação? Isso se agrava com a generalizada precarização da vida, não apenas do trabalho (PRAUN, 2020).

Nesse contexto, a revolução digital tem transformado profundamente a forma de ser do trabalho e da classe trabalhadora em nível global. As empresas-plataformas digitais estão na vanguarda deste processo que resulta em precarização, insegurança, desrespeitos às leis nacionais ou locais, desresponsabilização com os custos e riscos do trabalho etc. (ABILIO, 2019; AMORIM; MODA, 2020; GROHMANN, 2021; WOODCOCK; GRAHAM, 2020). Além disso, assistimos à ampliação sem precedentes de um mercado global de trabalho, em particular para as tarefas digitais. Isso nos força a pensar de maneira diferente a questão do desemprego, já que um “[...] exército global de mão de obra, qualificada no uso da TI (Tecnologia da Informação) e faltante de línguas globais” (HUWS, 2022, p. 46) cresceu nas últimas décadas.

Ao contrário do que ocorreu em períodos anteriores com altas taxas de implementação de novas formas de gestão do trabalho, os impactos sobre o trabalho na atual era da revolução digital recaem sobre todas as esferas da economia, produzindo efeitos negativos numa escala ainda maior que nas ondas anteriores de revolução tecnológica.

Por exemplo, a plataformização do trabalho é, além de uma tendência mundial, um processo que tende a se ampliar para outras áreas da economia, sendo que a maioria das atividades, senão todas, podem ter algum nível de plataformização. Aqui vale ressaltar que plataformização não se resume apenas a relação de intermediação entre trabalhadores e clientes, mas sobretudo a utilização de técnicas de gestão que são cada vez mais digitalizadas. Este fenômeno não é tão recente assim e teve nos *Call Centers*, nos anos 1990 e 2000, o seu mais bem sucedido laboratório. Exemplos da gestão digitalizada do trabalho estão nas modalidades de teletrabalho, nas múltiplas utilizações de aplicativos e *sites* para o registro das atividades realizadas e na avaliação do/a trabalhador/a pelos clientes. O resultado é que “[...] a gestão digital gera mais padronização, metas mais precisas e ainda mais gestão digital” (HUWS, 2022, p. 50). As consequências negativas sobre quem trabalha são o aumento do controle por parte da gerência, a insegurança, a gestão por meio de metas e tarefas cumpridas, a perda da autonomia do tempo,

o borramento entre o tempo produtivo e o tempo do não-trabalho, a diminuição do contato físico e o subsequente isolamento social.

Não sou da tese de que estamos adentrando ou vivendo um novíssimo esplendor de revolução industrial, pois o processo de implementação de novos maquinários e técnicas no mundo do trabalho, sobretudo a automação, a digitalização e os robôs inteligentes expressam uma intensificação daquilo que se iniciou em meados do século passado. Ao longo das décadas, assistimos inúmeras ondas de inovações tecnológicas que dependeram de “n” fatores econômicos e sociais para se efetivarem. O fator principal sempre esteve na busca incessante de uma combinação entre maior controle sobre o trabalho, maior produtividade e redução dos custos da produção. O grande sonho de quem comanda o capital é a máxima substituição da força de trabalho por trabalho morto (máquinas). No entanto, mesmo quando há tecnologias disponíveis para serem implementadas no mundo produtivo - que resultaria em aumento da produtividade (e dos lucros) -, nem sempre a sua aplicação compensa o alto custo que este processo produz. Uma questão a ser verificada pelas pesquisas é se a crise econômica de 2008 e a pandemia de COVID-19 produziram um refreamento da implementação da automação em alguns setores, pois hoje compensaria mais produzir com uma força de trabalho que se desvalorizou devido as crises.

Em seu artigo, Krein afirma que

[...] apesar de o Brasil ter ficado à margem das principais inovações tecnológicas, a sua introdução foi aos poucos acontecendo, afetando o mercado de trabalho em movimentos disruptivos que afetaram tanto os empregos qualificados quanto os não qualificados, com ocupações destruídas e novas criadas (KREIN, 2022, p. 13).

Caberia verificar, nesta nova fase de aceleração das inovações e revoluções tecnológicas, em particular com a digitalização, como se tem modificado a força de trabalho no tocante as competências e qualificações mobilizadas nas atividades. Uma tese que nos parece plausível é a da *polarização das qualificações*, destacada por Bouquin (2020): “[...] as pesquisas em economia do trabalho apontam para uma diminuição dos empregos associados à níveis de qualificações intermediários, ao mesmo tempo em que crescem os empregos de altos e baixos níveis de qualificação” (BOUQUIM, 2020, p. 55, tradução nossa). Caberia uma agenda de pesquisa para verificar o quanto esta tese é factual e quais os seus impactos em diferentes mercados de trabalho.

Ainda assim, a tese da polarização das qualificações não nos revela o movimento daqueles que são qualificados. O que se vê, em vários países, principalmente naqueles em que a população passa por um envelhecimento e aumento no grau de instrução, é cada vez mais uma força de trabalho altamente qualificada ocupada em empregos de baixo nível de qualificação, como bem ressaltou Krein, Manzano e Teixeira (2020): “[...] em 2019, 15% dos doutores estavam desempregados. Assim como 40% dos jovens universitários exerciam atividades que não correspondiam com a sua formação” (KREIN; MANZANO; TEIXEIRA, 2020).

Esta preocupação aparece em Huws, em particular em seu debate sobre a plataformização do trabalho, conforme esta longa passagem atesta:

Pode-se argumentar que um novo modelo de trabalho está surgindo, no qual os trabalhadores estão cada vez mais obrigados a ficar disponíveis sob demanda, são gerencia-

dos digitalmente e dos quais é esperado que subordinem suas próprias necessidades inquestionavelmente àquelas dos clientes, realizando trabalhos que foram reduzidos a tarefas padronizadas e mensuráveis. Nessa força de trabalho, há um descompasso crescente entre as qualificações e habilidades profissionais dos trabalhadores e o que eles realmente fazem para ganhar a vida: nela, graduados em artes trabalham em cafés, economistas com doutorado dirigem taxis, enfermeiras contemplam seus rendimentos fazendo bicos noturnos em bares e especialistas em linha de produção empilham prateleiras em supermercados. *Identidades ocupacionais coerentes dissolvem-se na construção de um curriculum vitae composto por uma miscelânea de competências sortidas cada vez mais genéricas, classificadas em estrelinhas atribuídas por estranhos* (HUWS, 2022, p. 51, grifo nosso).

Além disso, deve-se considerar como parte deste longo processo de resposta à crise estrutural do capital, iniciada nos anos 1970 (MÉSZÁROS, 2002), as ofensivas políticas realizadas pelas classes dominantes contra o trabalho por meio do Estado. Dessa forma, as chamadas reformas trabalhistas atenderam as demandas de redução do custo do trabalho e aumento da taxa de lucro. Não se tratou de um movimento singular de algumas nações, e sim um processo global que ocorreu, em diferentes tempos e escalas, em todos os países do mundo capitalista e que tem como características comuns a redução dos custos e a facilitação das demissões, a dificuldade dos trabalhadores acessarem a justiça, o negociado se sobrepondo ao legislado, a criação de novas modalidades precárias de contrato de trabalho, o forte discurso falacioso sobre o empreendedorismo entre outros (Cf. CARDOSO; AZAÏS, 2019; LEITE, 2020).

Os estudos da Remir e o artigo de Krein demonstram, ao contrário dos discursos apologéticos do ultraliberalismo que guiou a reforma de 2017, um aumento da precarização do trabalho e das condições de existência da população brasileira (KREIN *et al.*, 2021). A informalidade, para citarmos apenas um dos inúmeros exemplos desenvolvidos no artigo, passou de 45% para mais de 50%, podendo ser contabilizada hoje em 60%, a depender dos critérios adotados.

Agenda de pesquisa e propostas políticas

Para finalizar este artigo, sem a pretensão de encerrar o debate, pontuo três questões que considero fundamentais na reflexão sobre políticas públicas relacionadas ao trabalho: a regulação do trabalho plataformizado e digital, a questão da renda básica universal e o problema ecológico.

No próximo período, enfrentaremos um enorme desafio nas políticas públicas que é regular as novas modalidades de trabalho surgidas com a plataformização. Nesta questão, segundo Huws, o trabalho por meio de plataformas digitais não deveria receber um *status* especial com direitos especiais, diferenciando-os de outros trabalhos informais, autônomos ou intermitentes. O argumento da autora nos serve como horizonte, isto é, a necessidade de pensar (e se reafirmar) um sistema universal de proteção social e igualitário, sem produzir diferenciações entre as categorias (e setores privilegiados), ainda que dê conta da heterogeneidade de formas de contratos e tipos de trabalho (contrato formal e regular, temporário, freelance, autônomo etc.). O risco de legislar para responder demandas específicos, criando regulações para setores particulares, é que, além de legitimar modos precários de trabalho, abrem brechas para que

essas práticas, agora reguladas, se ampliem para outras categorias antes asseguradas por leis trabalhistas mais abrangentes².

Outro debate importante é sobre a renda básica universal. Huws acredita que esta política atenderia aos “[...] requisitos de um Estado de bem-estar moderno, alinhado com os princípios subjacentes de seu antecessor do século XX” (HUWS, 2022, p. 112). No entanto, sem uma alteração substancial das demais políticas econômicas dos países, em particular fiscal, tributária e redistributiva, uma renda básica universal poderia servir para impulsionar processos de acumulação de capitais. Mais, criariam uma força de trabalho disponível (pois teria uma renda mínima) para empregos precários nas modalidades de contratos parciais e intermitentes, ou mesmo informais e autônomos. Aqui, mais uma vez, é necessário pensar para além das fronteiras nacionais, em busca de soluções que possam ser globais diante de um capitalismo global.

Por fim, parece-me também extremamente importante que os estudiosos e especialistas sobre o mundo do trabalho coloquem no centro de suas reflexões a questão ecológica. Não é possível hoje conceber de forma consistente um futuro melhor para a humanidade, como objetivavam Huws e Krein, sem que ele seja ecologicamente sustentável (FOSTER, 2017). E para isso, é necessário problematizar a ideia do *homo faber*, em particular a sua relação com a natureza.

O Brasil tem uma ampla e complexa comunidade de acadêmicos e profissionais que lidam com a questão do trabalho, como é o caso da Remir, e esta tem todas as condições de levar adiante agendas audazes de pesquisas e reflexões. O diálogo internacional me parece fundamental para este desafio, sobretudo na proposição de políticas públicas e de soluções aos problemas do trabalho que são cada vez mais globais.

Referências

ABILIO, L. C. Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Psicoperspectivas: individuo y sociedade**, Valparaíso, v. 18, n. 3, 15 nov. 2019.

AMORIM, H.; MODA, F. B. Trabalho por aplicativo: gerenciamento algorítmico e condições de trabalho dos motoristas da Uber. **Fronteiras - estudos midiáticos**, São Leopoldo, v. 22, n. 1, p. 59-71, 14 mar. 2020.

ANTUNES, R. **Capitalismo pandêmico**. São Paulo: Boitempo, 2022.

ANTUNES, R. L. C. **O caracol e sua concha**: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2005.

BIHR, A. **Da grande noite à alternativa**: o movimento operário europeu em crise. Tradução: Wanda Caldeira Brant. São Paulo: Boitempo, 1998.

BOUQUIN, S. L’automatisation, une arme de destruction massive de l’emploi? **Les Mondes du Travail**, [S.l.], n. 39-65, nov. 2020.

² Não posso deixar de mencionar as contribuições para este debate dos movimentos de cooperativismo de plataforma. Recomendo a leitura do *Plano de ação para o cooperativismo de plataforma no Brasil* (PLANO, 2022).

BROWN, W. **Nas Ruínas do Neoliberalismo**: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente. São Paulo: Editora Politeia, 2019.

CARDOSO, A. M.; AZAÏS, C. Reformas trabalhistas e seus mercados: uma comparação Brasil-França. **Caderno CRH**, Salvador, v. 32, n. 86, p. 307-323, 2019.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 2008.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **Comum**: ensaio sobre a revolução no século XXI. São Paulo: Boitempo, 2017.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

FOSTER, J. B. The meaning of work in a sustainable society: a marxian view. **Monthly Review**, New York, v. 69, n. 4, 2017.

FRIEDMANN, G. **Le travail en miettes**: spécialisation et loisirs. Bruxelles: Éd. de l'Université de Bruxelles, 1956.

GROHMANN, R. Platformizing Delivery Workers' Experiences: building worker-owned platforms in Brazil, Spain and France. **AoIR Selected Papers of Internet Research**, 2021.

HUSSON, M. **Misère du capital**: une critique du néolibéralisme. Paris: Syros, 1996.

HUWS, U. **A formação do cibertariado**: trabalho virtual em um mundo real. Campinas, SP: UNICAMP, 2017.

HUWS, U. **Reinventando o Estado de bem-estar**: plataformas digitais e políticas públicas. Campinas: Unicamp, 2022.

KREIN, J. D. *et al.* **O Trabalho pós-reforma trabalhista (2017)**. São Paulo: Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, 2021. v. 1

KREIN, J. D.; MANZANO, M.; TEIXEIRA, M. Utopias do Trabalho. Perspectivas e desafios pós pandemia. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert Brasil, 2020. Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/17078.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2022.

LEITE, M. de P. Les réformes récentes du code du travail au Brésil et en France : une analyse comparée. **Brésil(s)**, [S.l.], n. 18, 30 nov. 2020.

MACIEL, F. **A nova sociedade mundial do trabalho**: para além de centre e periferia? 2. ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2021.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2002.

NAVILLE, P. **Vers l'automatisme social?** : problèmes du travail et de l'automation. Paris: Gallimard, 1963.

PELEJA, J. P. I. **As veredas dos tempos de trabalho flexíveis no Brasil:** insegurança, desconstrução de direitos e precarização (2012-2019). 2022. Dissertação (Mestrado em Sociologia)-Universidade de Brasília, Brasília (DF), 2022.

PIKETTY, T. **O capital no século XXI.** Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

PLANO de ação para o cooperativismo de plataforma no Brasil. **Blog da Boitempo**, São Paulo, 29 ago. 2022. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2022/08/29/plano-de-acao-para-o-cooperativismo-de-plataforma/> . Acesso em: 21 nov. 2022.

PRAUN, L. A Espiral da Destruição: legado neoliberal, pandemia e precarização do trabalho. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, p. e00297129, 2020.

SUPIOT, A. (ED.). **Au-delà de l'emploi:** nouvelle édition augmentée de Le voies d'une vraie réforme du droit du travail. Paris: Flammarion, 2016.

VIANNA, L. W. **Liberalismo e sindicato no Brasil.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. v. 12.

WOODCOCK, J.; GRAHAM, M. **The gig economy:** a critical introduction. Cambridge; Medford, MA: Polity, 2020.

Ricardo Colturato FESTI

Professor Adjunto do Departamento de Sociologia e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília (UnB). Autor do livro *Fábrica sem Patrão* (2020) e *As origens da sociologia do trabalho* (2023, prelo). Coordenador do Grupo de Pesquisa Mundo do Trabalho e Teoria Social.
